

**DECRETO Nº 14697/2018**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDE** Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de julho de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
5940-1	Cleunice Teresinha Bones	867.142.879-68
13788-1	Gessi de Bairros	786.983.679-68
13780-1	Gilmarize Constante	032.290.469-27
13242-1	Ildanes Simionatto	981.560.399-04
17808-1	Luciani Betiolo	039.106.689-76
6076-1	Neldo Inácio Marmith	483.393.269-53
13801-1	Rosimari Zanatto	056.346.199-39
13798-1	Rosineide Aparecida Alves	018.979.029-64
5630-1	Silvana Maria Seben	628.386.369-87
6092-1	Terezinha Verdi Bergnini	867.166.039-72

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças